

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2012
(Do Sr. João Caldas)

Requer do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia esclarecimentos sobre os gastos com consultorias, no Brasil e no exterior, para as empresas Petrobrás e Transpetro e para a ANP.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Minas e Energia, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos seguintes aspectos:

- a) Quantas e quais são as empresas de consultoria contratadas, no Brasil e no exterior, para prestação de consultoria à Petrobrás, Transpetro e ANP?
- b) Quais os valores pagos por esses serviços de consultoria?
- c) Cópias dos contratos celebrados entre a Petrobrás, Transpetro e ANP e as consultorias por elas contratadas.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 49, X, cita, dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional, *in verbis*:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

X – fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

.....”

Assim, no desempenho do papel a nós designado pela Carta Magna, requeremos ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia as informações acima mencionadas, para que possamos dar efetivo cumprimento ao nosso dever.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado JOÃO CALDAS